

EDITAL Nº 62/2024 - IFSP, DE 1 DE JULHO DE 2024

EDITAL PARA PUBLICAÇÃO DE OBRA SOBRE INICIATIVAS DE SUSTENTABILIDADE DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO (IFSP)

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo (IFSP), por meio da Editora do IFSP (EDIFSP) e da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PRP), torna público o presente edital para publicação de obra sobre iniciativas de sustentabilidade desenvolvidas no âmbito do IFSP, que contemplem ações institucionais combinadas com as áreas de extensão, ensino, pesquisa e inovação.

Para fins deste edital serão considerados os princípios da sustentabilidade nos aspectos econômico, social e ambiental, alinhados aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), estabelecidos pela Agenda Universal 2030 das Nações Unidas. Nesse contexto, a sustentabilidade refere-se à capacidade de satisfazer as necessidades do presente sem comprometer a capacidade das gerações futuras de suprir suas próprias necessidades. Envolve a promoção do desenvolvimento econômico, social e ambiental de forma integrada e equilibrada, visando à melhoria da qualidade de vida e à conservação e uso sustentável dos recursos naturais para as presentes e futuras gerações, fundamentais para o desenvolvimento sustentável global.

1. OBJETIVOS E CARACTERÍSTICAS DA OBRA

1.1. Este edital tem por objetivo apoiar e incentivar a comunidade do IFSP a disseminar suas práticas e iniciativas de sustentabilidade, por meio da obra digital provisoriamente intitulada “Transformando o Futuro: Iniciativas Sustentáveis do IFSP para o alcance dos ODS da Agenda 2030” que receberá a submissão de até vinte manuscritos, cujo teor deverá estar relacionado a, pelo menos, um dos 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - ODS, estabelecidos pela Agenda Universal 2030 das Nações Unidas, sendo estes:

- I. Erradicação da pobreza;
- II. Fome zero e agricultura sustentável;
- III. Saúde e bem-estar;
- IV. Educação de qualidade;
- V. Igualdade de gênero;
- VI. Água potável e saneamento;
- VII. Energia limpa e acessível;
- VIII. Trabalho decente e crescimento econômico;
- IX. Indústria, inovação e infraestrutura;
- X. Redução das desigualdades;
- XI. Cidades e comunidades sustentáveis;
- XII. Consumo e produção responsáveis;
- XIII. Ação contra a mudança global do clima;
- XIV. Vida na água;
- XV. Vida terrestre;
- XVI. Paz, justiça e instituições eficazes;
- XVII. Parcerias e meios de implementação.

1.1.1. Este edital prevê o lançamento de uma obra que contenha até vinte capítulos (recebidos na forma de manuscritos) que versarão sobre as iniciativas de sustentabilidade articuladas aos ODS indicados no item 1.1.

1.1.2. O objetivo desta obra é fornecer uma referência abrangente e prática sobre iniciativas de sustentabilidade. Ela possui como público-alvo acadêmicos, professores, pesquisadores, tomadores de decisão, gestores públicos, organizações não-governamentais, empresas e outros atores da sociedade interessados em promover práticas sustentáveis. A obra visa oferecer conhecimentos que possam ser facilmente compreendidos, replicados e aplicados em diferentes contextos, contribuindo assim para a disseminação e implementação efetiva de soluções sustentáveis em diversas áreas da sociedade.

1.1.3. Para fins deste edital, serão aceitos os manuscritos que contemplem iniciativas de sustentabilidade, redigidos nos formatos textuais elencados abaixo, e que tenham aplicações diretas com os ODS indicados no item 1.1.:

- Textos dissertativos que apresentem e discutam os resultados de pesquisas científicas sobre iniciativas de sustentabilidade, com ênfase nos métodos utilizados, resultados obtidos e impactos alcançados.
- Narrativas detalhadas que descrevem experiências práticas de implementação de iniciativas de sustentabilidade em contextos específicos, destacando desafios, lições aprendidas, resultados alcançados e potenciais para replicação.
- Relatos de práticas e Experiências exitosas que contenham a descrição dos projetos, programas ou ações concretas que demonstram boas práticas em sustentabilidade, com ênfase nas estratégias utilizadas, resultados obtidos e impactos alcançados.
- Textos injuntivos que tenham características orientativas como Guias, Tutoriais e Manuais Práticos: que possam fornecer orientações passo a passo, dicas e recomendações práticas para a implementação de iniciativas de sustentabilidade em diferentes contextos e setores.

1.1.4. É obrigatório indicar, na seção de contextualização do texto, o(s) Objetivo(s) de Desenvolvimento Sustentável (ODS) ao(s) qual(is) o manuscrito se vincula, podendo ser indicado mais de um ODS por capítulo.

1.1.5. O manuscrito deve apresentar claramente de que modo um ou mais ODS se articulam com a iniciativa de sustentabilidade que está sendo apresentada no manuscrito.

1.2. O presente edital é dividido duas fases:

Fase I. Seleção de até quatro organizadores para a obra, sendo cada um responsável por avaliar até cinco manuscritos;

Fase II. Seleção de até vinte manuscritos que comporão a obra.

2. DAS INSCRIÇÕES PARA A FASE I - DA ORGANIZAÇÃO DA OBRA

2.1. Poderão se inscrever nesta fase servidores do quadro permanente e ativo do IFSP.

2.2. A inscrição deverá ser realizada por meio do link abaixo, dentro do prazo estabelecido no cronograma do Edital: <https://forms.gle/riwikjstKGRvnRFn9>

2.2.1. Cada servidor pode realizar apenas 1 (uma) inscrição.

2.2.2. No ato da inscrição o candidato deverá anexar:

- Arquivo PDF, contendo sumário da obra e cópia das páginas em que constem a filiação dos autores da obra, para averiguação do critério 1 da Tabela 1.
- Arquivo PDF, contendo capa do livro e sumário em que conste o nome do interessado como autor/coautor, para averiguação do critério 2 da Tabela 1.
- Arquivo PDF, contendo comprovação da atuação em tradução, revisão ou parecerista de livro, para averiguação do critério 3 da Tabela 1.
- Arquivo PDF com os certificados de avaliação, para averiguação do critério 4 da Tabela 1.

2.2.3. Cada arquivo PDF não poderá exceder o tamanho de 10 Mb.

2.2.4. É obrigatório que o proponente, ao preencher o formulário de inscrição, esteja logado na plataforma Google utilizando o e-mail institucional de servidor.

2.3. Não serão aceitas inscrições submetidas por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final previsto no Edital. Assim, recomenda-se a inscrição com antecedência, uma vez que a Comissão Julgadora não se responsabiliza por inscrições não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos.

3. DA HOMOLOGAÇÃO, AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DA FASE I

3.1. As inscrições serão analisadas, homologadas e classificadas por uma Comissão Julgadora composta por membros do Conselho Editorial da Editora do IFSP.

3.2. Serão homologadas todas as inscrições submetidas ao Edital dentro do prazo previsto e que apresentem toda documentação exigida no item 2.2.2

3.3. As inscrições homologadas serão classificadas em ordem decrescente pelo somatório da pontuação obtida nos critérios apresentados na Tabela 1.

Tabela 1. Critérios de pontuação - Fase I.

Item	Critério	Pontuação	Pontuação Máxima
1.	Experiência na organização de livros ou produção técnica e ou didática sobre o tema sustentabilidade	10 pontos por livro organizado, em que no máximo 50% dos autores estejam vinculados a uma única instituição 5 pontos para os demais livros organizados	40 pontos
2.	Experiência como autor de livro ou coautor de capítulos de obras organizadas com múltiplos autores, devendo ser de obras diferentes do item 1	5 pontos por livro ou capítulo de livro em autoria ou coautoria	25 pontos
3.	Experiência com tradução, revisão ou como parecerista de livros, devidamente comprovados	5 pontos por obra	20 pontos
4.	Contribuição na avaliação de projetos dos programas de Iniciação Científica do IFSP, ou editais da PRP, PRX ou PRE, a partir de 2022	3 pontos por avaliação comprovada	15 pontos

3.3.1. Para contabilização dos itens 1, 2 e 3 serão aceitas somente obras com o devido ISBN.

3.3.2. No item 2, serão computados no máximo até 2 (dois) capítulos pertencentes a uma mesma obra. Não será aceito para cômputo de pontuação no item 2, obra já indicada para pontuação no item 1.

3.3.3. A mesma obra só poderá ser contabilizada uma única vez, para fins deste edital.

3.3.4. Em caso de empate na classificação, serão consideradas para desempate a maior nota obtida nos seguintes critérios, na respectiva ordem: critério 1, critério 2, critério 3.

3.3.5. Caso o número de inscrições homologadas seja menor ou igual a 4, os candidatos estarão automaticamente selecionados para organizadores da obra.

3.4. O proponente é responsável pela veracidade das informações prestadas nos critérios 1 a 4 da Tabela 1.

3.5. O proponente deverá enviar, no ato da inscrição, arquivo em formato PDF, organizado e identificado por critério e que contenha os comprovantes para fins de pontuação, e.g.: ficha catalográfica, sumário da obra para fins de comprovação de autoria e participação na obra, declarações de tradução, revisão, pareceres emitidos, certificado de avaliação de projeto institucional obtido no SUAP.

3.6. Casos de divergência, má fé, documentação falsa, ou qualquer outro ato ilícito, implicará na desclassificação sumária do proponente.

3.7. Os proponentes selecionados para serem organizadores das obras serão nomeados por portaria, com previsão de até 4h semanais para a atividade

de organização coletiva da obra, elaboração conjunta de capítulo de introdução, bem como a indicação de pareceristas para até cinco manuscritos, conforme fluxo editorial a ser desenvolvido durante o ano de 2024 e 2025.

4. DAS SUBMISSÕES PARA A FASE II - DA SELEÇÃO DE MANUSCRITOS PARA COMPOR OS CAPÍTULOS PARA A OBRA

4.1. Poderão se inscrever nesta fase servidores ativos e em exercício do quadro permanente do IFSP.

4.1.1. O mesmo servidor poderá ser autor ou coautor de no máximo um manuscrito aprovado.

4.1.2. É vetada a submissão de capítulos de autoria ou coautoria aos organizadores selecionados na fase I.

4.2. A submissão da proposta de capítulo deverá ser realizada dentro do prazo estabelecido no cronograma do Edital, pelo site da EDIFSP através do link: <https://editora.ifsp.edu.br/edifsp/about/submissions>. O manuscrito deve se enquadrar aos objetivos e tipos textuais detalhados nos itens 1.1 e 1.1.3 deste edital.

4.2.1. Serão homologados o quantitativo máximo de 20 manuscritos, seguindo ordem de classificação de acordo com os critérios do mérito técnico.

I. Em caso de empate, o desempate será pela maior pontuação nos itens 1, 2 e 3 na tabela 2.

4.2.2. O manuscrito deverá ser inédito, não tendo sido publicado por nenhum meio.

4.2.3. O manuscrito deve conter no mínimo 20 e no máximo 30 páginas, incluindo Bibliografia, estruturado conforme um dos tipos textuais indicados no item 1.1, podendo ser escrito na primeira pessoa do singular ou do plural, seguindo as orientações do *template* disponível neste endereço: https://docs.google.com/document/d/1WNdexAwzpiOSbVeKBmSprqaYyDNy5_6g/edit?usp=sharing&ouid=106997520195938237407&rtfpof=true&sd=true.

4.2.4. Na submissão, o proponente deverá enviar os seguintes documentos via plataforma de submissão da EDIFSP (<https://editora.ifsp.edu.br/edifsp/about/submissions>):

I. Arquivo completo do manuscrito em formato *Word*, devidamente formatado e atendendo as especificações dos itens 1.1 e 4.2.3. ;

II. Arquivo identificado contendo as tabelas e imagens (figuras, fotos, gráficos, etc.) organizadas e devidamente nomeadas na ordem em que aparecem no texto, indicando inclusive as fontes e a autoria, devendo ser digitalizadas e gravadas no formato JPG ou PNG, com resolução igual ou superior a 300 dpi;

III. Imagens, figuras, fotos, imagens de pessoas, arquivos de áudio e vídeo, etc. devem ser de domínio público ou devem vir acompanhados de autorização do cedente de direitos autorais e de uso;

IV. Carta de apresentação do capítulo, cuja extensão máxima não deve ultrapassar 01 (uma) página, indicando a relevância do capítulo para a prática da sustentabilidade e sua vinculação com pelo menos um dos ODS indicados no item 1.1, bem como, sua contribuição para a imagem do IFSP como uma instituição que contribui para a disseminação e desenvolvimento de ações sustentáveis;

V. Parecer de aprovação do Comitê de Ética em Pesquisa (CEP/Conep) caso o manuscrito seja resultante de pesquisas com seres humanos, nos casos pertinentes;

VI. Termo de Responsabilidade de Autoria e de mitigação de plágio e autoplágio, bem como o Instrumento Particular de Cessão de Direitos à Editora do IFSP (Anexo I deste edital) original devidamente preenchido e assinado digitalmente, por cada um dos envolvidos na composição do capítulo;

VII. Currículo Lattes atualizado dos autores e coautores do manuscrito.

4.2.5. Caso o manuscrito seja aprovado, os autores poderão sugerir alteração ou atualização no texto, que será analisada pelos organizadores.

4.3. As propostas de capítulo submetidas não poderão possuir conteúdos que:

a. Contenham dados ou informações configurados em crimes ou contravenções penais;

b. Incitem a prática de crimes ou contravenções;

c. Constituam ofensa à liberdade de crença e às religiões;

d. Contenham dados, informações ou expressões que sejam caracterizadas como preconceituosas ou discriminatórias e cujo teor se configure em racismo, misoginia, gordofobia, xenofobia, capacitismo, idadeísmo ou desrespeito à orientação sexual, condição social, pertencimento étnico, ou de qualquer outra natureza;

e. Violam qualquer legislação nacional, internacional, ou seja, de caráter antiético;

f. Tenham sido produzidas por terceiros ou que contenham plágio e autoplágio;

g. utilização total ou parcial de textos oriundos de teses, dissertações e artigos sem a devida adaptação para a obra, seus objetivos e proposta editorial.

4.4. Não serão aceitas submissões por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final de recebimento. Assim, recomenda-se o envio das propostas com antecedência, uma vez que a Comissão Julgadora não se responsabiliza por propostas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos.

5. DA HOMOLOGAÇÃO, AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DA FASE II

5.1. As inscrições serão analisadas, homologadas e classificadas pelos Organizadores selecionados na Fase I.

5.2. Serão homologadas todas as inscrições submetidas ao Edital, dentro do prazo previsto, e que cumpram os requisitos apresentados no item 4.

5.3. O organizador será impedido de atuar na avaliação dos manuscritos submetidos em caso de:

I. Interesse direto ou indireto no capítulo submetido;

II. Participação direta ou indiretamente no capítulo como perito, testemunha, representante, companheiro(a), cônjuge ou parente e afins até o terceiro grau do proponente;

III. Esteja litigando judicial ou administrativamente com o proponente do capítulo, companheiro(a), cônjuge ou parente e afins até o terceiro grau.

5.4. A análise e o julgamento dos capítulos serão realizados em duas etapas, a saber:

Etapa 1. Admissibilidade: capítulos que atendam aos requisitos apresentados no item 4;

Etapa 2. Mérito técnico do capítulo.

5.5. A etapa 1 é de caráter eliminatório e a etapa 2 é classificatória.

5.6. Na etapa 2, os capítulos serão analisados, avaliados e classificados em ordem decrescente pelo somatório da pontuação obtida.

5.7. O mérito técnico da obra será avaliado pelo organizador da obra com base nos critérios descritos na tabela 2 a seguir:

Tabela 2. Critérios de pontuação para o mérito técnico.

Item	Critérios de Avaliação	Pontuação (intervalo)
1	Articulação da prática ou projeto com um ou mais objetivos ODS	0-40
2	Potencial de replicabilidade da prática de sustentabilidade	0-20
3	Contribuição para a imagem do IFSP como uma instituição que contribui para a disseminação e desenvolvimento de ações sustentáveis voltadas ao alcance dos ODS	0-15
4	Qualidade comunicativa do texto: discurso baseado na Linguagem Simples (organização, clareza, objetividade) e adequação aos tipos textuais aceitos para a obra conforme item 1.1.	0-15

5	Apresentação de resultados ou modelos replicáveis para o alcance dos ODS	0-10
---	--	------

5.8. Cada manuscrito deverá receber pelo menos dois pareceres.

5.8.1. Um dos pareceres deverá ser emitido pelos organizadores da respectiva obra.

5.8.2. Os organizadores da obra deverão providenciar pelo menos um parecerista *ad hoc* para avaliação dos critérios contidos na Tabela 2, desde que não haja conflitos de interesses, conforme item 5.3.

5.9. A pontuação do capítulo corresponderá à média dos dois pareceres emitidos. A pontuação máxima para o mérito técnico do capítulo será de 100 (cem) pontos.

5.10. A pontuação total atribuída a cada critério do mérito técnico do capítulo constante na Tabela 2 deverá ter como base o intervalo de variação da pontuação, considerando números inteiros.

5.11. A nota final do mérito técnico do capítulo será o somatório simples da pontuação obtida em cada item constante na Tabela 2.

5.12. Serão aprovados todos os manuscritos que obtiverem nota mínima de 60 (sessenta) pontos na pontuação total.

5.13. Caso o número de manuscritos aprovados seja inferior a 8 (oito), será aberta nova chamada complementar deste edital com objetivo de viabilizar a obra.

6. DOS RECURSOS

6.1. Os proponentes poderão encaminhar recurso conforme cronograma deste edital e conforme as seguintes orientações:

- a. Recursos da Fase I: preenchimento e envio do formulário disponível em: <https://forms.gle/j7xXqzpbvC7kNG18>
- b. Recursos da Fase II: preenchimento e envio do formulário disponível em: <https://forms.gle/gqiFariqXg5vAUgz6>

6.2. Não serão aceitos recursos encaminhados por qualquer outro meio, tampouco os enviados fora do prazo final estabelecido no cronograma.

6.3. Os recursos devem se ater à defesa da própria proposta, não sendo permitido o acréscimo de novas informações, pois estas não serão consideradas na análise do pedido.

7. DAS RESPONSABILIDADES

7.1. São responsabilidades dos servidores selecionados como organizadores da obra:

- I. Fazer leitura avaliativa de até cinco capítulos e proceder à homologação.
- II. Atribuir cada capítulo homologado a um parecerista *ad hoc* e coordenar a fase de avaliação.
- III. Emitir pareceres para cada manuscrito sob sua responsabilidade.
- IV. Informar à comissão julgadora o resultado parcial da avaliação para publicação dentro das datas previstas no cronograma.
- V. Analisar e julgar os recursos relativos à fase II.
- VI. Informar à Comissão Julgadora o resultado final da avaliação
- VII. Acompanhar os prazos e zelar para que os autores os cumpram conforme cronograma e edital.
- VIII. Fazer a revisão técnica dos manuscritos recebidos.
- IX. Redigir coletivamente o capítulo introdutório da obra com os demais organizadores.
- X. Atualizar o sistema da editora, com arquivos que não forem inseridos diretamente no sistema.

7.2. São responsabilidades dos autores e coautores dos capítulos selecionados:

I. Atender às solicitações dos pareceristas e dos organizadores da obra.

II. Cumprir o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para atender aos ajustes apontados pelos pareceristas *ad hoc*.

III. Aderir às boas práticas de preservação de direitos autorais, orientações editoriais e demais requisitos indicados pelos organizadores e pela Coordenação da EDIFSP.

IV. Garantir que seu manuscrito atenda aos requisitos indicados no edital.

V. Providenciar toda a documentação solicitada pelo edital.

VI. Garantir que o texto submetido esteja livre de plágio e autoplágio e atenda ao disposto no item 4.3 deste edital.

8. DO CRONOGRAMA DO EDITAL

8.1. O cronograma de seleção deste Edital é indicado na Tabela 3 abaixo:

Tabela 3. Cronograma do processo de seleção.

ETAPAS	PERÍODO/DATA
Lançamento do Edital	05/07/2024
FASE I	
Inscrições	05/07/2024 a 25/08/2024
Prazo máximo para dúvidas da Fase I	Até às 23h59min do dia 21/08//2024
Avaliação das inscrições	até 5/09/2024
Resultado preliminar	6/09/2024
Interposição de recursos	Até 11/09/2024 às 23h59min
Resultado final	16/09/2024
FASE II	
Submissão das propostas	16/09/2024 a 16/10/2024
Prazo máximo para dúvidas da Fase II	até às 23h59min do dia 10/10/2024
Resultado preliminar Etapa 1 - Admissibilidade	23/10/2024

Interposição de recursos	Até 25/10/2024 às 23h59min
Resultado final de admissibilidade	29/10/2024
Avaliação de mérito da Etapa 2	Até 02/12/2024
Resultado preliminar dos capítulos selecionados	04/12/2024
Interposição de recursos	Até 06/12/2024 às 23h59min
Resultado final dos capítulos aprovados	11/12/2024

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Todos os inscritos na Fase I e todos os autores/coautores de manuscritos submetidos à Fase II deverão realizar seu cadastro no sistema da EDIFSP, no endereço <https://editora.ifsp.edu.br/edifsp/user/register> e assinalar no formulário de cadastro, seção “papéis”, o item “autor de capítulo” e “avaliador externo”.

9.2. A detecção de plágio e autoplágio ou não atendimento ao disposto no item 4.3 deste edital implicará em desclassificação imediata do capítulo em quaisquer das etapas do fluxo do edital.

9.3. O presente Edital poderá ser, a qualquer tempo, revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

9.4. As dúvidas relativas a esta chamada deverão ser encaminhadas ao e-mail editora@ifsp.edu.br.

9.5. Casos omissos serão analisados e julgados pela Comissão Julgadora e pelo Conselho Editorial.

São Paulo, 02 de julho de 2024.

Silmário Batista dos Santos

Reitor do IFSP

ANEXO I

TERMO DE RESPONSABILIDADE DE AUTORIA E INSTRUMENTO

PARTICULAR DE CESSÃO DE DIREITOS À EDITORA DO IFSP

Eu (nós), abaixo assinado(s), na qualidade de autor(es) e titular(es) dos direitos autorais do texto/obra intitulada _____, firmamos o presente termo, declarando que o conteúdo da obra, acima identificada, é de minha (nossa) exclusiva autoria, não existindo sobre ela qualquer impedimento quanto a sua publicação, especialmente por não infringir quaisquer direitos autorais relativos ao texto, as imagens, sons ou outros materiais e recursos utilizados na constituição e formatação da obra em pauta, razão pela qual me (nos) responsabilizo (amos) por eventuais questionamentos judiciais ou extrajudiciais surgidos em decorrência de sua divulgação, eximindo o IFSP, a Editora do IFSP, e os organizadores do livro de qualquer responsabilidade nesse sentido.

Ficam concedidos à Editora do IFSP pelo autores(as), com exclusividade, os direitos de veiculação e de quaisquer outros meios de reprodução, inclusive publicação, em qualquer língua e lugar, sem restrição ou pagamento a título de mais valia, os direitos de utilização de recursos de som, texto, imagem ou outros meios digitais e eletrônicos disponíveis, com a finalidade única de divulgação da presente obra. Essa cessão do direito de uso de texto, imagem e voz, constitui-se adesão ao termo de escolha da licença Creative Commons adotada pela Editora do IFSP.

A presente cessão é totalmente gratuita e não implicará em qualquer pagamento presente ou futuro pelo uso desta obra por mim (nós) cedida, ciente de que a Editora do IFSP não tem fins lucrativos e realiza suas publicações visando a divulgação científica com acesso livre e aberto em meios físicos ou eletrônicos.

Comprometo(emos) a não publicar a mesma obra pelo período mínimo de 5 (cinco) anos, tempo após o qual, a Editora do IFSP, pelo presente termo, já autoriza a republicação integral ou parcial, ou mesmo revisada, da obra cedida pelo(s) autor(es) em outros meios que julgar(em) adequados, mantida a cessão ora firmada para a Editora do IFSP até que seja emitido termo revogatório.

Declaro(amos) e certifico(amos) que os procedimentos éticos referentes à proposta foram atendidos, o produto é inédito e não está em processo de avaliação por outra editora, a proposta está de acordo com normas de publicação da EDIFSP e não se constitui plágio e autoplágio de obra nacional ou estrangeira de qualquer natureza, o conteúdo e as informações prestadas na proposta são de inteira responsabilidade do(s) proponente(s), à proposta submetida não se configura instrumento de dano moral ou qualquer infração penal, uso indevido de marca ou título comercial ou qualquer outra ocorrência passível de penalidade jurídica prevista em lei quanto ao material apresentado.

Para que caibam os efeitos legais e por estar de acordo com os termos e condições pactuados, assino(amos) o presente termo em _____, na data de ____ de _____ de _____.

Autor	CPF	Assinatura

Documento assinado eletronicamente por:

- **Silmario Batista dos Santos, REITOR(A) - CD1 - IFSP**, em 01/07/2024 19:28:28.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 01/07/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 766521

Código de Autenticação: 640d527bae



Rua Pedro Vicente, 625, Canindé, SÃO PAULO / SP, CEP 01109-010